

2.11. As empresas que vierem a ser habilitadas para firmar contrato com a Undime/RO, ficarão obrigadas a prestar a contrapartida no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Parceria, estando certo que nos casos de desistência voluntária e nos eventos decorrentes de caso fortuito ou força maior não haverá direito a ressarcimento da contrapartida.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Após leitura do Edital e com ele concordando, as empresas interessadas deverão enviar por meio eletrônico (undimerondonia@gmail.com), pedido de credenciamento, no período de 06 de Dezembro de 2024 à 30 de Dezembro de 2024, instruído com cópia digitalizada dos documentos a seguir enumerados:

- a) Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, ou no caso de sociedade anônima, documento equivalente no qual esteja explícita a atividade empresarial exercida pela empresa candidata e os poderes do responsável por representar legalmente a empresa e do outorgante, quando constituir mandatário;
- b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos deste Edital e Declaração relativa a seus empregados.
- c) Conjunto ou coleção completa dos produtos que a empresa pretenda expor, em arquivo digital e/ou com a indicação de sítio eletrônico onde os produtos poderão ser examinados.

Parágrafo primeiro: As declarações deverão ser apresentadas em arquivo digitalizado unitário, formato PDF, datada, em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Parágrafo segundo: Se a documentação exigida não estiver completa, correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Undime/RO considerará o proponente inabilitado, excluindo-o do processo seletivo.

Parágrafo terceiro: O conjunto de produtos quando em arquivo digital deverão estar perfeitamente organizados, de forma que a visualização seja acessível, sob pena de desclassificação;

Parágrafo quarto: A Undime/RO se reserva o direito de rejeitar o pedido de credenciamento de empresas candidatas quando julgar inconveniente a sua participação, em face de peculiaridades da empresa ou do próprio evento.

3.2. Analisada a documentação exigida e os materiais para o credenciamento, a empresa candidata será habilitada ou não, sendo que a Undime/RO comunicará expressamente o resultado da análise por intermédio de correspondência

